



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI  
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000  
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI  
CNPJ: 01.612.564/0001-48  
“MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS”

**LEI Nº 008/2023.**

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art.6º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre do Fidalgo – PI, 26 de setembro de 2023.

**ISRAEL ODILIO  
DA MATA:  
15652610387**

Assinado digitalmente por ISRAEL ODILIO DA MATA:  
15652610387  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=14367866000104, OU=videoconferencia,  
CN=ISRAEL ODILIO DA MATA:15652610387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.26 12:44:41.0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Israel Odílio da Mata  
Prefeito Municipal